

CENSOS

**CENSO AGROPECUÁRIO 2006
CONTAGEM DA POPULAÇÃO 2007**

**MANUAL DE
COORDENAÇÃO TÉCNICA**

CI-1.12

**IBGE**
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Reg 17/12

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Censo Agropecuário 2006 Contagem da População 2007

Manual de Coordenação Técnica CI-1.12

Rio de Janeiro
2007

Sumário

Apresentação	5
CENSOS 2007: uma operação integrada	7
A Estrutura do Trabalho de Coleta	9
Trabalho de Coordenação	10
Tarefas que antecedem a coleta.....	10
Explicando Procedimentos.....	10
Atividades Gerenciais e Técnicas	11
Tarefas durante a coleta.....	12
Sistema de Indicadores Gerenciais da Coleta – SIGC	13
Acesso e operação do SIGC.....	14
Permissões para os Coordenadores no SIGC	14
Plano de Supervisão.....	15
Procedimentos especiais	17
Impossibilidade de aplicação do plano de supervisão.....	17
Setores que poderão ter a coleta realizada de forma alternada por um mesmo Recenseador	17
Invasão de setor	18
Troca de setores entre Supervisores.....	18
Mutirão	19
Municípios onde não haverá Contagem da População.....	19
Anexos	
Estrutura dos indicadores Gerenciais da Coleta	21
Estimativas das populações residentes, em 01.07.2005, segundo os Municípios.....	22

Apresentação

A estrutura montada para a realização dos Censos 2007 contempla, em nível de Coordenação, as funções de Coordenador Técnico, de Área e de Subárea.

O trabalho de coordenação é fundamental para garantir a qualidade das informações e cumprimento de prazos, exigindo atuação nas áreas técnica e administrativa. Cabe aos coordenadores integrar as tarefas das duas áreas, de tal forma que os procedimentos administrativos sirvam, efetivamente, de suporte à condução do trabalho na área técnica.

O objetivo deste Manual é fornecer as instruções necessárias ao exercício das tarefas técnicas de Coordenação nas Unidades Estaduais do IBGE e subsídios para desenvolver seu trabalho de uma forma segura.

Uma pesquisa deve ser planejada de forma que todas as suas etapas sejam desenvolvidas de modo harmonioso e consistente, dentro de um cronograma preestabelecido. A complexidade das tarefas a serem executadas durante a realização dos Censos 2007 determina que sejam criados procedimentos que possam controlar e, ao mesmo tempo, garantir que todo o desenvolvimento da pesquisa seja adequadamente acompanhado, proporcionando resultados com qualidade e mantendo os prazos predeterminados para a sua conclusão.

O primeiro requisito para isso é que os Coordenadores conheçam e estejam completamente familiarizados tanto com os manuais e os procedimentos adotados para utilização do PDA, tendo amplo domínio sobre seus conteúdos, quanto com as atribuições e com as áreas de atuação no campo de cada um dos componentes da equipe (do Recenseador ao Agente Censitário Municipal) tornando-se, assim, aptos ao pleno desempenho de suas funções

CENSOS 2007: uma operação integrada

Ao longo dos últimos três anos, o IBGE se preparou para realizar os Censos 2007, uma grande operação que compreende duas pesquisas a serem aplicadas de forma integrada a partir de abril de 2007: o Censo Agropecuário e a Contagem da População.

No Censo Agropecuário, serão entrevistados todos os produtores rurais, levantando informações de cerca de 6 milhões de estabelecimentos com atividades agropecuárias, florestais e aquícolas, em todos os municípios do país.

Já na Contagem da População, os entrevistados serão os moradores de todos os domicílios dos municípios com até 170 mil habitantes e outros 21 acima desta faixa, totalizando 5 435 municípios.

Os Censos 2007 contarão com duas importantes inovações: a lista prévia de endereços das áreas urbanas e o computador de mão que substituirá o tradicional questionário em papel.

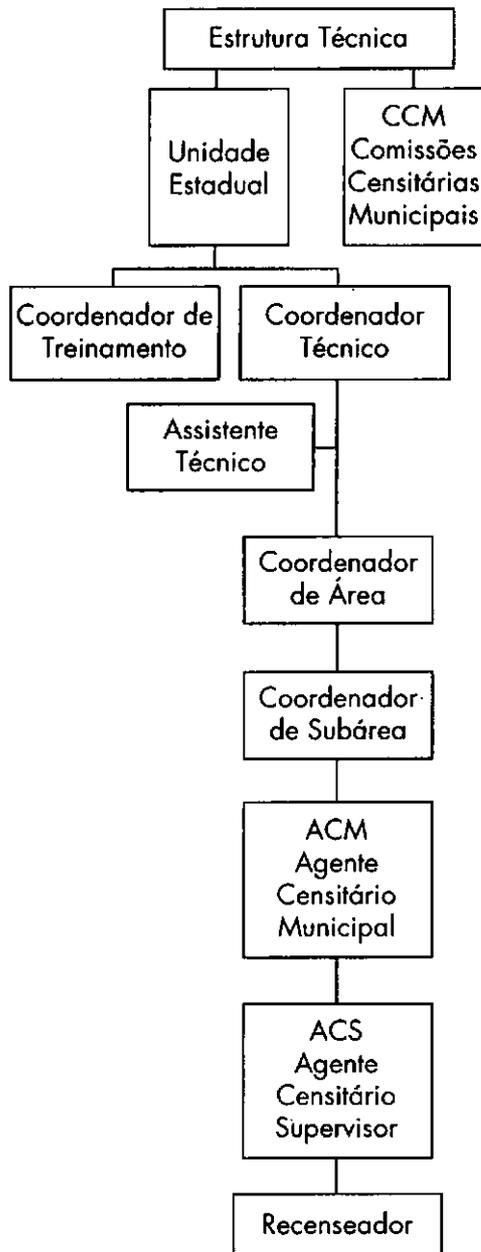
Os resultados dos Censos 2007 vão influenciar de maneira decisiva as políticas públicas para alocação de recursos para os municípios. Serão apresentadas as informações sobre sexo e idade da população e como ela se distribui pelo território. O país conhecerá a expansão da fronteira agrícola, a distribuição de terras do setor agropecuário, os impactos das aceleradas transformações na produção e seus efeitos nas práticas agrícolas, no uso do solo e no meio ambiente. Além disso, será possível conhecer as novas tecnologias empregadas na área agrícola e seus reflexos socioeconômicos: informações indispensáveis para compreender o país.

Você realizará um trabalho que se refletirá sobre toda a sociedade. Por isso sua dedicação e empenho no trabalho de Coordenação são fundamentais.

Não se esqueça da importância do seu papel de representante do IBGE. Lembre-se de que as informações produzidas a partir dos Censos 2007 são indispensáveis para o Brasil, para a sociedade, para cada cidadão, e que tudo isso está sendo feito para que todos tenham um país melhor.

A Estrutura do Trabalho de Coleta

A seguir, apresenta-se a estrutura do trabalho nas Unidades estaduais e as atribuições dos cargos.



Unidade Estadual – é a representação do IBGE em cada unidade da Federação, responsável pela condução de todos os trabalhos da Instituição.

Comissões Censitárias Municipais - CCM – são Comissões formadas por pessoas da comunidade local, para o acompanhamento dos trabalhos do IBGE nos Municípios.

Coordenador de Treinamento – responsável pela organização e execução do treinamento de toda equipe na sua Unidade Estadual.

Coordenador Técnico – responsável pela execução da coleta na Unidade Estadual.

Assistente Técnico – auxilia o coordenador técnico nas tarefas pertinentes à coleta.

Coordenador de Área – coordena a coleta em um grupo de Municípios subordinados a mais de uma Agência de Coleta do IBGE.

Coordenador de Subárea – coordena a coleta em um grupo de Municípios na jurisdição de uma agência de coleta do IBGE.

Agente Censitário Municipal - ACM – é o responsável pela instalação e organização do Posto de Coleta e pelo desenvolvimento dos trabalhos da equipe de campo no Município ou área de atuação.

Agente Censitário Supervisor - ACS – coordena a coleta em um grupo de setores no mesmo Município acompanhando e orientando o Recenseador.

Recenseador – responsável pela coleta de informações.

Essa estrutura foi consolidada de maneira a definir claramente as atribuições de cada componente da equipe, delimitando suas funções.

Trabalho de Coordenação

As tarefas dos Coordenadores se distribuem pelas diversas fases que compõem a operação censitária, iniciando-se pela participação na organização do trabalho de coleta na Unidade Estadual, passando pelas diversas etapas de treinamento até chegar ao trabalho de campo.

O Coordenador Técnico e os Coordenadores de Área e de Subárea são os responsáveis pela condução do trabalho de campo na Unidade Estadual.

A eficiência do trabalho de coordenação depende, essencialmente, da atuação articulada dos diversos agentes e do uso correto dos mecanismos de acompanhamento e avaliação que são colocados à disposição da equipe.

Além dos prazos de coleta é necessário que se associe o padrão de qualidade exigido para o trabalho de campo. Assim sendo, a participação e a responsabilidade da equipe de coordenação da Unidade Estadual não estão limitadas pelo início e pelo fim da coleta.

Os Coordenadores deverão estar cientes da sua importância dentro da equipe de campo. Sua função é de orientador e participante ativo dos trabalhos. Para isso, é necessário, além de assumir as tarefas específicas da sua função, conhecer minuciosamente os trabalhos de campo e todas as instruções contidas nos diversos manuais operacionais.

Todas as atividades devem ser planejadas a partir do resultado do entendimento entre os Coordenadores e o restante da equipe de campo (Agentes Censitários Municipais, Supervisores e Recenseadores).

Tarefas que antecedem a coleta

Explicando Procedimentos

A equipe de coordenação deve, antes de se iniciar o trabalho de campo, dar conhecimento aos Agentes Censitários Municipais, clara e detalhadamente, de todos os procedimentos que serão adotados para acompanhamento e controle da coleta, exigindo que esses procedimentos sejam repassados aos Supervisores e Recenseadores. É fundamental que todos os componentes da equipe de campo tenham conhecimento de como será avaliado seu trabalho e o que fazer para viabilizar essa avaliação. Os Recenseadores e Supervisores devem ser especialmente alertados para o fato de que setores pendentes, mesmo quando considerados como concluídos, podem ter o pagamento retido por pendência de parâmetros no SIGC.

Atividades Gerenciais e Técnicas

Material publicitário - Distribuir para as Agências e Postos de Coleta o material publicitário fornecido pelo IBGE para divulgação dos Censos 2007 na unidade da Federação.

Equipamentos dos postos de coleta – Cabe à equipe de Coordenação acompanhar a instalação de todos os equipamentos, definidos no Manual da Supervisão, nos postos de coleta verificando o seu funcionamento adequado e providenciando o reparo e substituição daqueles que apresentarem defeito. Providenciar, ainda, locais adequados e seguros destinados à guarda destes equipamentos.

O Coordenador de Informática, juntamente com o Coordenador Técnico, deverá separar e organizar os PDAs e Modems para distribuição aos postos de coleta e para as diversas etapas de treinamento. As configurações dos equipamentos destinados ao treinamento deverão ser efetuadas sob orientação do Coordenador de Informática, seguindo as instruções específicas para este procedimento.

Material dos postos de coleta – Providenciar para cada posto de coleta o material de expediente, administrativo, de limpeza e de higiene pessoal relacionados no Manual da Supervisão. Cuidar para que os postos sempre tenham, durante a coleta, o material em quantidade suficiente.

Distribuição dos PDAs – Organizar a distribuição dos PDAs para os postos de coleta, conferindo as quantidades destinadas a cada um.

Treinamento de ACMs e Supervisores - Treinar os ACMs e Supervisores, inclusive a operação da pré-coleta, acompanhando sua execução em campo.

Alterações nos setores - Conhecer e confirmar, quando for o caso, as alterações realizadas pelos Agentes Censitários Municipais nos mapas dos setores. Lembrar que somente a equipe de Coordenação pode autorizar alterações nos limites dos setores. Se isso ocorrer, informar às Coordenações da Sede (GTD e GTA na DPE, CNEFE na COC, CETE e CECAR na DGC) utilizando a janela "informações urgentes para a área de pesquisa", disponível na página de abertura do SIGC.

Definição das áreas de Supervisão - Definir, juntamente com os Agentes Censitários Municipais, as áreas de atuação de cada Supervisor. É importante destacar que os setores que irão compor a área de atuação de cada Supervisor deverão estar próximos uns dos outros tanto quanto possível, evitando-se deslocamentos por grandes distâncias para acompanhar o trabalho dos Recenseadores. Este critério tende a reduzir as possibilidades de invasão ou

omissão de trechos dos setores, uma vez que os Supervisores poderão comparar os trabalhos dos Recenseadores sob sua supervisão.

Coleta descentralizada – Indicar, em conjunto com o ACM, o Supervisor que será responsável pela coleta descentralizada do Censo Agropecuário.

Coleta do Censo Agropecuário em setor urbano – Indicar o técnico responsável pela coleta do Censo Agropecuário, nos municípios onde não houver ~~setor rural~~ **CONTAGEM**

Escolha dos setores pelos Recenseadores – Verificar, antes do treinamento dos Recenseadores, se o ACM e os Supervisores tomaram as providências para escolha dos setores pelos Recenseadores, conforme disposto no Edital do processo seletivo. É fundamental verificar e garantir que os setores considerados como prioritários para o início da coleta (em função do número de domicílios e/ou estabelecimentos agropecuários esperados, da dificuldade de acesso, da grande extensão territorial, etc.) tenham sido distribuídos para os Recenseadores.

Distribuição dos setores – Após o cadastramento dos Supervisores e atribuição dos setores sob a responsabilidade de cada um deles, o Coordenador de Subárea deverá imprimir esta relação entregando-a ao ACM de cada posto de coleta sob sua coordenação.

Tarefas durante a coleta

Reuniões das CCMs - Presidir as reuniões das Comissões Censitárias Municipais nos municípios sedes de área e subárea. Nos demais municípios, se não for possível presidir as reuniões das CCM, delegar a tarefa ao ACM, orientando-o de acordo com as instruções para convocação da reunião, pauta, elaboração da ata, etc.

Visitas aos postos - Estabelecer o roteiro de visitas às Agências e aos Postos de Coleta, que deverá ser cumprido durante o trabalho de campo, com especial atenção às datas de visita aos Postos Não Informatizados para verificação dos controles de coleta e as transmissões via PDA/Modem. É fundamental que, a cada visita aos postos, a equipe de Coordenação repasse todas as instruções e procedimentos técnico-operacionais recebidos da sede através do SIGC.

Atuação junto à GTD, GTA e CNEFE - O entrosamento e a comunicação entre a Coordenação Técnica nas UEs, a Gerência Técnica do Censo Demográfico - GTD, a Gerência Técnica do Censo Agropecuário - GTA e a Coordenação Técnica do Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos - CNEFE são condições fundamentais para o pleno desenvolvimento dos trabalhos de campo durante a coleta. As consultas e esclarecimento de dúvidas

podem ser realizados através do Lotus Notes. A fim de padronizar o trabalho de campo e disseminar instruções e procedimentos para todas as UEs, será utilizada a função “Notas Técnicas” disponível no SIGC.

Sistema de Indicadores Gerenciais da Coleta – SIGC

O SIGC é uma ferramenta de apoio e controle gerencial. Na operação conjunta de 2007 este sistema tem como finalidade acompanhar a coleta e verificar, através de parâmetros definidos por métodos estatísticos, se as informações coletadas diferem do padrão esperado, permitindo a identificação dos setores cujos dados devem ser verificados. Também através do SIGC, serão acionados os procedimentos de supervisão e enviados mensagens e relatórios de acompanhamento e avaliação do trabalho de campo.

Através do SIGC será possível:

- Disponibilizar, a todos os níveis gerenciais da estrutura censitária e à Direção do IBGE, acesso rápido e on-line a relatórios e mapas que demonstrem a situação do andamento de cada etapa da coleta, com visões para serem apresentadas, inclusive, aos Supervisores via acesso por PDA, com informações específicas sobre a qualidade do trabalho de cada Recenseador, e com informações das unidades de coleta a serem visitadas para confirmação de dados ou confirmação de cobertura.
- Oferecer às coordenações técnicas, durante a coleta, indicadores gerados pela aplicação de parâmetros de avaliação, que permitam a atuação rápida em caso de identificação de inconsistências em nível de unidades de coleta (Estabelecimentos Agropecuários ou Domicílios), setores ou municípios;
- Executar os parâmetros de crítica especificados pelas Gerências do Censo Agropecuário, da Contagem e da CNEFE apresentando a relação de problemas de uma única vez, isto é, se para um determinado setor for detectado problema relacionado à Contagem da População e também ao Censo Agropecuário, eles serão mostrados em um mesmo ambiente;
- Integrar os sistemas administrativos que apoiarão a operação censitária, em especial o de pagamento dos Recenseadores; e
- Fornecer os resultados preliminares para divulgação, via Site do IBGE, tão logo seja encerrada a coleta.

Acesso e operação do SIGC

Todas as instruções de acesso ao sistema encontram-se no manual produzido pela Coordenação de Informática da Diretoria de Informática.

Existem três níveis para as senhas de acesso ao SIGC. É fundamental que a equipe de Coordenação compreenda o significado de cada um desses níveis e as responsabilidades que lhes são conferidas.

Permissões para os Coordenadores no SIGC

Permissões	Coordenador de Sub-área	Coordenador de Área	Coordenador Técnico
Libera pagamento de setor sem pendência	Sim	Sim	Sim
Libera pagamento de setor pendente com justificativa da Supervisão	Sim	Sim	Sim
Autoriza primeira recoleta ¹ de setor supervisionado (com ou sem pendência)	Sim	Sim	Sim
Autoriza outra(s) recoleta(s) de setor supervisionado (com ou sem pendência)	Não	Sim	Sim
Reabre setor após pagamento	Não	Não	Sim

¹Recoleta em um setor significa reabrir o setor após o Recenseador concluir o seu trabalho. O Supervisor pode autorizar a recoleta, caso não tenha finalizado a supervisão. Depois de finalizada a supervisão, somente de acordo com o quadro de permissões.

Assim, a tarefa da equipe de Coordenação em relação ao SIGC está estruturada de tal forma que:

Seja possível acompanhar o andamento da coleta e identificar os setores com problemas de cobertura;

Seja possível orientar e determinar ações gerenciais (inclusive retorno do setor a campo) com base nas mensagens geradas pelo sistema além de acompanhar a execução do plano de Supervisão; e

Seja possível autorizar o pagamento dos recenseadores, entendendo que a senha de acesso equivale a uma assinatura eletrônica. Portanto, o uso da senha de acesso é de total responsabilidade do servidor do IBGE credenciado para tal.

Cabe lembrar que a liberação de pagamento de setor pendente por um ou mais indicadores, sejam eles do Cadastro de Endereços, da Contagem da População ou do Censo Agropecuário, significa que a equipe de Coordenação adotou todas as medidas para verificar as causas que provocaram a pendência pelos indicadores, tendo concordado com as explicações oferecidas pelo Supervisor/Recenseador ou acata e avaliza as eventuais alterações por eles produzidas no setor. Por outro lado, ao se exigir das equipes nos postos de coleta dedicação para cumprir o binômio qualidade/velocidade, cabe à equipe de Coordenação ação correspondente no sentido de reduzir ao mínimo necessário o intervalo entre a liberação do setor e o pagamento do Recenseador, depois de efetuados todos os procedimentos de avaliação previstos nos manuais de instruções.

O SIGC é uma ferramenta de apoio e controle gerencial. Manter os prazos determinados, consultar sempre as informações nele disponíveis e tomar decisões a partir delas são tarefas prioritárias da equipe de coordenação na Unidade Estadual.

Plano de Supervisão

O plano de supervisão foi preparado com o objetivo de permitir ao Supervisor uma avaliação apurada do trabalho do Recenseador, a partir de critérios uniformes definidos para abranger todos os aspectos da coleta - desde a cobertura do setor até o uso dos PDAs.

Desse modo, será possível garantir que em todo o País serão aplicados procedimentos idênticos para avaliação do trabalho dos Recenseadores.

É fundamental que a equipe de coordenação na Unidade Estadual acompanhe e avalie o trabalho de supervisão, dedicando especial atenção ao fato de que o esquema definido deve ser aplicado de acordo com o estabelecido no Manual da Supervisão, uma vez que não o fazendo será gerado um acúmulo de trabalho para os Supervisores, com repercussão na liberação dos setores para pagamento, nas ações gerenciais apontadas pelo SIGC, etc., podendo enfim comprometer os prazos e a qualidade final dos Censos 2007.

Da combinação do plano de supervisão com as ferramentas disponíveis no SIGC, derivam ações de Coordenação explicitadas a seguir:

- Avaliar minuciosamente as mensagens de pendências relativas aos setores coletados enviadas pelo Sistema de Indicadores Gerenciais da Coleta - SIGC e liberá-los somente depois de tomadas as providências cabíveis.
- Avaliar os setores com status recoletado e se houve alteração de dados acompanhar as correções no sistema e justificar no campo apropriado.
- O sistema de supervisão prevê o cálculo de indicadores, controlados por parâmetros, para setores em andamento e concluídos (ver ilustração esquemática no anexo deste manual). O Supervisor receberá mensagens associadas a estes indicadores diretamente em seu PDA. Para cada mensagem haverá um campo de observações, a fim de que sejam registradas as explicações e ações adotadas em relação ao indicador. Ao acessar o SIGC, a equipe de Coordenação poderá acompanhar todo o processo, bem como definir que ações são necessárias para ratificar ou retificar os dados coletados. A opção "indicador novo", que aparece no SIGC ao se selecionar um setor para acompanhamento (ver manual do SIGC), significa que para o setor em tela há pendência em um indicador diferente dos apresentados no último acesso. A opção "visto" (ver manual do SIGC) significa que a Coordenação tomou conhecimento das mensagens de pendência para o setor que está sendo consultado. É importante lembrar que a liberação para pagamento de um setor com pendência por um ou mais indicadores deve ser acompanhada de justificativa da Coordenação, no campo apropriado no SIGC.

Obs: setores especiais como penitenciárias, asilos, orfanatos, reservas indígenas, etc., serão objeto de avaliação em separado. Ao se enviar as informações sobre o setor, aparecerá a mensagem "Setor Especial". Isto indicará que o processo de avaliação será desenvolvido à parte pela GTD e GTA. Esses setores poderão ser liberados para pagamento, desde que não tenha havido qualquer mensagem, através do SIGC, indicando necessidade de verificação ou de ação da equipe de Coordenação.

Procedimentos especiais

Impossibilidade de aplicação do plano de supervisão

Providenciar, com antecedência em relação ao início da coleta, uma lista de setores para os quais se torna inviável a aplicação do plano de supervisão, explicitando as razões, submetendo-a a aprovação do titular da Unidade Estadual para que a mesma seja enviada às coordenações da sede. Excepcionalmente, se durante a coleta esta situação ocorrer, as Coordenações da sede e a chefia da Unidade Estadual deverão ser comunicadas, também devendo ser explicitadas as razões para a não aplicação do plano.

Setores que poderão ter a coleta realizada de forma alternada por um mesmo Recenseador

As Unidades Estaduais devem providenciar a relação dos setores que precisam ser carregados simultaneamente no PDA de um só Recenseador, remetendo-a para a COC. Esta informação estará previamente armazenada no Sistema Central - RJ, junto às demais características de cada setor (mapa, descrição do perímetro, etc.).

A característica específica destes setores é poder ser ativados e desativados, um a cada vez, diretamente pelo Recenseador, sem a necessidade da senha do Supervisor.

Na hora da carga do setor, o Supervisor informará esta característica ao Recenseador. O Supervisor fará carga do primeiro setor e, logo em seguida, sua desativação para que possa efetuar a carga de outro setor, nesta mesma condição, até contemplar todos os setores deste Recenseador, nesta condição.

O Recenseador, após as cargas efetuadas pelo Supervisor, criará a sua senha e terá a oportunidade de ativar qualquer um dos setores existentes no cartão de memória do PDA. Durante o período de coleta, o Recenseador terá a autonomia de desativar o setor carregado no PDA que está em andamento, colocar como ativo outro armazenado no PDA, e assim sucessivamente.

Este procedimento já está implementado no sistema e explicado, também, no Manual da Supervisão.

Invasão de setor

A princípio, invasão de setor é erro e como tal deve ser tratada. Qualquer situação deste tipo, detectada durante a coleta do setor, deverá merecer ação da equipe de Coordenação e do Supervisor e ACM no sentido de que o Recenseador faça as correções necessárias.

Contudo, eventualmente, podem ocorrer casos em que a correção do erro pelo Recenseador torne-se inviável ou extremamente onerosa para a operação (por exemplo: Recenseador concluiu o setor e se desligou do trabalho, volume significativo de unidades invadidas, estabelecimento(s) agropecuário(s) com entrevista(s) já concluída(s) – são entrevistas normalmente longas e que reúnem um grande número de informações, entre outras). Para estes casos, devidamente justificados, a equipe de Coordenação poderá “migrar” as informações das unidades invadidas para o setor ao qual verdadeiramente pertencem. Esta operação se dará através do SIGC e as instruções para realizá-la estarão disponíveis através da janela “Notas Técnicas” no sistema. Recordando: estes casos devem, necessariamente, se constituir em situação de excepcionalidade.

Troca de setores entre Supervisores

Uma vez definidas e registradas no Sistema Central – RJ a subordinação dos Recenseadores a cada Supervisor do posto de coleta e a distribuição dos setores para os Supervisores, serão acionados os mecanismos de controle deste processo. Assim, caso haja necessidade de realizar qualquer alteração de estrutura (por exemplo: troca de subordinação de Recenseador, passagem de um setor para outro Supervisor, etc.) o procedimento deverá ser efetuado somente pela equipe de Coordenação através do SIGC. É importante ressaltar que nenhum setor remanejado poderá entrar em trabalho antes de a troca ter sido efetuada e validada no Sistema Central – RJ pela equipe de Coordenação. O mesmo se dá com relação à troca de subordinação de Recenseadores entre Supervisores. Assim, ao se efetuar o cadastramento inicial de setores e Recenseadores, deve ser dedicada especial atenção para evitar os casos de trocas sucessivas. As instruções para este procedimento estarão disponíveis na janela “Notas Técnicas” no SIGC.

Troca de senha do Supervisor

Não será admitida, a menos que haja uma justificativa aceitável para tal. Portanto, deverá ser enfatizado junto ao ACM e Supervisores que a senha deve ser preservada para que não se configure a necessidade de troca. Caso ocorra situação justificada para a troca, esta deverá ser efetuada pela equipe de Coordenação através do SIGC. As instruções para este procedimento estarão disponíveis na janela “Notas Técnicas” no SIGC.

Mutirão

Os casos de mutirão (setor coletado por mais de um Recenseador) deverão ser definidos pelo Coordenador Técnico na UE, submetidos à aprovação do titular da Unidade e, posteriormente, encaminhados às Coordenações na sede através da COC, contendo a chave de identificação do setor (base 2007) e o número previsto de Recenseadores que nele estarão atuando. Este procedimento deverá ser adotado com antecedência em relação ao início da coleta (no máximo, até o dia 15/03/2007). A decisão de coletar um setor por mutirão, após esta data, e desde que o setor não tenha entrado em trabalho poderá ser autorizada pelas Coordenações da sede. Contudo, convém lembrar, que os procedimentos necessários para adequação do sistema não são imediatos, o que significa a necessidade de reduzir estes casos ao mínimo possível. Não está garantida pelas Coordenações da sede a autorização para a coleta em mutirão de setores que tenham a coleta iniciada em situação normal e, em seu decurso, seja proposta a modificação no sistema. As instruções para o procedimento de coleta em mutirão estarão disponíveis na janela "Notas Técnicas" no SIGC.

Municípios onde não haverá Contagem da População

A Contagem da População será realizada nos municípios com população estimada em até 170.000 habitantes, tomando-se como referência as estimativas oficiais produzidas pelo IBGE para 1 de julho de 2005.

Além desses municípios, também haverá Contagem da População nos municípios com estimativas superiores a 170.000 habitantes nas unidades da Federação em que seriam únicos ou apenas dois nesta condição. Esta lista de 21 municípios é composta por: Porto Velho (RO), Rio Branco (AC), Manaus (AM), Boa Vista (RR), Macapá (AP), Palmas (TO), São Luís e Imperatriz (MA), Teresina (PI), Natal e Mossoró (RN), João Pessoa e Campina Grande (PB), Maceió e Arapiraca (AL), Aracaju e Nossa Senhora do Socorro (SE), Campo Grande e Dourados (MS), Cuiabá e Vargem Grande (MT).

Assim, haverá Contagem da População em 5.435 dos 5.564 municípios brasileiros. Nos 129 municípios onde a Contagem não será realizada (relação em anexo), a equipe de Coordenação deverá estar atenta para as seguintes situações:

- O registro de domicílio particular (permanente ou improvisado) e de domicílio coletivo com morador aciona o preenchimento do questionário da Contagem no PDA do Recenseador. Esta função estará desabilitada quando a coleta estiver sendo realizada em um dos 129 municípios. Contudo, as unidades domiciliares bem

como os estabelecimentos agropecuários e as demais unidades localizadas em setores rurais deverão estar registradas e classificadas, segundo a espécie, conforme as instruções do cadastro de endereços. Atenção: nestes 129 municípios somente haverá coleta, com percurso e cobertura completos nos setores rurais, obedecidas as restrições em relação à Contagem da População. Nos setores urbanos somente serão recenseados os estabelecimentos agropecuários, caso existam, sem que se realize percurso ou cobertura do setor.

- Da mesma forma, os indicadores e relatórios do SIGC relativos à Contagem da População, não serão produzidos para esses 129 municípios, bem como os procedimentos de Supervisão da Contagem (reentrevistas e ações do Supervisor) não serão executados. Os relatórios e indicadores do SIGC e os procedimentos de Supervisão definidos para o Censo Agropecuário e para o Cadastro de Endereços serão normalmente executados nesses municípios.
- Se o treinamento da equipe temporária (ACM, Supervisores e Recenseadores) que irá atuar nesses 129 municípios não envolver equipes de municípios onde haverá a Contagem da População, as instruções relativas ao questionário, aos procedimentos de Supervisão (reentrevistas e ações do Supervisor) e aos relatórios e indicadores do SIGC – vinculadas à Contagem, não serão ministradas. Ressalte-se que todas as instruções envolvendo o Cadastro de Endereços e o Censo Agropecuário serão ministradas integralmente.

MUNICÍPIOS SEM CONTAGEM
**ESTIMATIVAS DAS POPULAÇÕES (*) - RESIDENTES, EM 01.07.2005,
 SEGUNDO OS MUNICÍPIOS**

uf	coduf	cod.munic	nomemunic
			(continua)
PA	15	1504208	Marabá
PA	15	1506807	Santarém
PA	15	1500800	Ananindeua
PA	15	1501402	Belém
CE	23	2312908	Sobral
CE	23	2307650	Maracanaú
CE	23	2307304	Juazeiro do Norte
CE	23	2303709	Caucaia
CE	23	2304400	Fortaleza
PE	26	2611101	Petrolina
PE	26	2604106	Caruaru
PE	26	2610707	Paulista
PE	26	2609600	Olinda
PE	26	2607901	Jaboatão dos Guararapes
PE	26	2611606	Recife
BA	29	2905701	Camaçari
BA	29	2918407	Juazeiro
BA	29	2914802	Itabuna
BA	29	2913606	Ilhéus
BA	29	2933307	Vitória da Conquista
BA	29	2910800	Feira de Santana
BA	29	2927408	Salvador
MG	31	3122306	Divinópolis
MG	31	3167202	Sete Lagoas
MG	31	3157807	Santa Luzia
MG	31	3131307	Ipatinga
MG	31	3127701	Governador Valadares
MG	31	3170107	Uberaba
MG	31	3154606	Ribeirão das Neves
MG	31	3143302	Montes Claros
MG	31	3106705	Betim
MG	31	3136702	Juiz de Fora
MG	31	3170206	Uberlândia
MG	31	3118601	Contagem
MG	31	3106200	Belo Horizonte
ES	32	3201209	Cachoeiro de Itapemirim
ES	32	3205309	Vitória
ES	32	3201308	Cariacica
ES	32	3205002	Serra
ES	32	3205200	Vila Velha
RJ	33	3300407	Barra Mansa
RJ	33	3303401	Nova Friburgo
RJ	33	3302858	Mesquita
RJ	33	3301900	Itaboraí
RJ	33	3302502	Magé
RJ	33	3306305	Volta Redonda

MJK sc

**ESTIMATIVAS DAS POPULAÇÕES (*) RESIDENTES, EM 01.07.2005,
SEGUNDO OS MUNICIPIOS**

uf	coduf	cod.munic	nomemunic	
				(continuação)
RJ	33	3303906	Petrópolis	
RJ	33	3301009	Campos dos Goytacazes	
RJ	33	3305109	São João de Meriti	
RJ	33	3303302	Niterói	
RJ	33	3300456	Belford Roxo	
RJ	33	3303500	Nova Iguaçu	
RJ	33	3301702	Duque de Caxias	
RJ	33	3304904	São Gonçalo	
RJ	33	3304557	Rio de Janeiro	
SP	35	3515707	Ferraz de Vasconcelos	
SP	35	3513009	Cotia	
SP	35	3520509	Indaiatuba	
SP	35	3502804	Araçatuba	
SP	35	3545803	Santa Bárbara d'Oeste	
SP	35	3543907	Rio Claro	
SP	35	3519071	Hortolândia	
SP	35	3522505	Itapevi	
SP	35	3503208	Araraquara	
SP	35	3501608	Americana	
SP	35	3541406	Presidente Prudente	
SP	35	3524402	Jacareí	
SP	35	3548906	São Carlos	
SP	35	3529005	Marília	
SP	35	3552809	Taboão da Serra	
SP	35	3552403	Sumaré	
SP	35	3541000	Praia Grande	
SP	35	3515004	Embu	
SP	35	3505708	Barueri	
SP	35	3554102	Taubaté	
SP	35	3552502	Suzano	
SP	35	3526902	Limeira	
SP	35	3518701	Guarujá	
SP	35	3516200	Franca	
SP	35	3551009	São Vicente	
SP	35	3523107	Itaquaquecetuba	
SP	35	3525904	Jundiaí	
SP	35	3506003	Bauru	
SP	35	3538709	Piracicaba	
SP	35	3530706	Mogi das Cruzes	
SP	35	3510609	Carapicuíba	
SP	35	3513801	Diadema	
SP	35	3529401	Mauá	
SP	35	3549805	São José do Rio Preto	
SP	35	3548500	Santos	
SP	35	3543402	Ribeirão Preto	
SP	35	3552205	Sorocaba	

**ESTIMATIVAS DAS POPULAÇÕES (*) RESIDENTES, EM 01.07.2005,
SEGUNDO OS MUNICIPIOS**

uf	coduf	cod.munic	nomemunic	(conclusão)
SP	35	3549904	São José dos Campos	
SP	35	3547809	Santo André	
SP	35	3534401	Osasco	
SP	35	3548708	São Bernardo do Campo	
SP	35	3509502	Campinas	
SP	35	3518800	Guarulhos	
SP	35	3550308	São Paulo	
PR	41	4105805	Colombo	
PR	41	4125506	São José dos Pinhais	
PR	41	4104808	Cascavel	
PR	41	4119905	Ponta Grossa	
PR	41	4108304	Foz do Iguaçu	
PR	41	4115200	Maringá	
PR	41	4113700	Londrina	
PR	41	4106902	Curitiba	
SC	42	4204608	Criciúma	
SC	42	4216602	São José	
SC	42	4202404	Blumenau	
SC	42	4205407	Florianópolis	
SC	42	4209102	Joinville	
RS	43	4314100	Passo Fundo	
RS	43	4315602	Rio Grande	
RS	43	4318705	São Leopoldo	
RS	43	4300604	Alvorada	
RS	43	4313409	Novo Hamburgo	
RS	43	4323002	Viamão	
RS	43	4309209	Gravataí	
RS	43	4316907	Santa Maria	
RS	43	4304606	Canoas	
RS	43	4314407	Pelotas	
RS	43	4305108	Caxias do Sul	
RS	43	4314902	Porto Alegre	
GO	52	5212501	Luziânia	
GO	52	5201108	Anápolis	
GO	52	5201405	Aparecida de Goiânia	
GO	52	5208707	Goiânia	
DF	53	5300108	Brasília	